

SUMÁRIO

DECRETO 1

TERCEIROS:

ERRATAS DO EXTRATO DO CONTRATO: Páginas 1/2

DECRETO

DECRETO Nº. 125, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 29/06/2023, em virtude do Dia de São Pedro e São Paulo.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, serviços de segurança e coleta de lixo, bem como a Comissão Permanente de Licitação, que possui sessão marcada previamente.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Terminal Rodoviário podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120601/2023. Contratante: Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.071.582/0001-46. **CONTRATADA:** AUTO POSTO CONFIANÇA V LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.603.182/0001-20. **VALOR:** R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. **Onde se lê:** “**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 a 12/04/2023”, **Leia-se:** “**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 a 12/04/2024”. Presidente Dutra - MA, 23 de junho de 2023. Ricardo Luis Lucena Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

Presidente Dutra/MA, 23 de junho de 2023

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130601/2023. Contratante: Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.071.582/0001-46. **CONTRATADA:** I M C B SOUSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.420.994.0001-72. **VALOR:** R\$ 55.388,15 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 013/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. **Onde se lê: "VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2023", Leia-se: "VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2024".** Presidente Dutra - MA, 23 de junho de 2023. Ricardo Luis Lucena Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

Presidente Dutra/MA, 23 de junho de 2023

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021